

01032122247820000 339039 0111002851 Estadual  
 Contratado(s):  
 Nome: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000  
 Endereço: Av. Boulevard Castilho, Bairro: COMÉRCIO, S/N  
 CEP. 66000-000 - BELÉM/PA  
 Complemento: ARMAZEM 03  
 Telefone: 9132125525

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
 ADMISSÃO DE SERVIDOR  
 Nº PUBLICAÇÃO : 304950  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DE 11 DE  
 NOVEMBRO DE 2011 – ABERTURA**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vagas no cargo de Auditor do Tribunal de Contas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela AOCP – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva e da prova discursiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**2. DO CARGO**

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para portador de deficiência, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portador de Deficiência	Subsídio <sup>(2)</sup>	Taxa de Inscrição
401	AUDITOR	30 H	03	01	R\$ 21.705,86	R\$ 68,00

<sup>(1)</sup> Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Além do subsídio no valor de R\$ 21.705,86 (vinte e um mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), o Auditor receberá vale alimentação no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato portador de deficiência, nos termos da Lei nº 6.988/2007, ou para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Pará será realizada somente via internet.

3.3 Da Isenção – Portador de Deficiência

3.3.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá

a) solicitar no período das 08h do dia 16/11/2011 às 23h59min do dia 24/11/2011, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);

b) declarar se deseja ou não concorrer como portador de deficiência. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de

2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”;

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

c) declarar se necessita ou não de condição especial para a realização da prova objetiva, nas condições dispostas no subitem 5.11.1 deste Edital;

d) entregar laudo médico original ou cópia autenticada, comprovando a condição de portador de deficiência;

e) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;

f) enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas d, e, e, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 25/11/2011, em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

CEP 87.001 - 970

Maringá – PR

**Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Pará (ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

3.4 Da Isenção – CadÚnico

3.4.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá

a) solicitar no período das 08h do dia 16/11/2011 às 23h59min do dia 24/11/2011, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);

b) indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) especificamente o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento), em envelope fechado endereçado a AOCP Concursos Públicos, conforme o subitem 5.11.2 deste Edital.

3.5 No caso previsto no subitem 3.3 deste Edital, a AOCP Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição e encaminhará os mesmos à Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.

3.6 No caso do subitem 3.4 deste Edital, a AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé

pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

3.7.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

3.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 02/12/2011 após às 17h no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

3.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das 08h do dia 05/12/2011 às 23h59min do dia 06/12/2011, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.11 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), até às 23h59min do dia 15/12/2011, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

3.11.1 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário.

3.11.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

3.11.3 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos a partir do dia 09/12/2011.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão realizadas somente via internet.

4.3 Das inscrições via internet

4.3.1 Período: das 08h do dia 16/11/2011 às 23h59min do dia 15/12/2011, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

4.3.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.

4.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 16 de dezembro de 2011.

4.5 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 16 de dezembro de 2011.

4.6 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

**5. DA INSCRIÇÃO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 Haverá a reserva de 1 (uma) vaga para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato em virtude do quantitativo ofertado.

5.1.1 Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado a uma junta de especialistas para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo permitida à administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta o requerer, para elaboração de seu laudo.

5.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova objetiva e da prova discursiva, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de